

Lei nº 238, de 14 de maio de 1958.

Autoriza o Executivo a abrir um credito de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a construção de uma ponte sobre o rio “Água Fria”, onde este cruza a estrada – no distrito de Barra do Choça – que liga a sede do Município à imensa zona agrícola do Rio dos Monos – fonte de abastecimento dos nossos principais gêneros alimentícios.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito de vinte mil cruzeiros (CR\$ 20.000,00) para a construção de uma ponte sobre o rio “Água Fria”, onde, no distrito de Barra do Choça, cruza a estrada que liga a sede do Município à imensa zona agrícola do Rio dos Monos.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da verba respectiva.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 14 de maio de 1958.

Edivaldo Florês - Prefeito

Odilon - Secretário